



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/051701-PMT

0102

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ BRAULIO DA COSTA**, Prefeito do Município de Tracuateua-Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e

CONSIDERANDOa justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e **RATIFICAR** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa **PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.525.583/0001-04, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 937, Nazaré, CEP: 66.055-260, Sala nº 1901, Belém/PA, visando a elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela união nos repasses mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tracuateua e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e artigo 233, da Lei Orgânica do Município, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Tracuateua-Pará, 17 de junho de 2021.



José Bráulio da Costa
Prefeito Municipal de Tracuateua

José Bráulio da Costa
Prefeito Municipal
Tracuateua/PA